



Faculdade de Direito

PLANO DE ENSINO

COMPONENTE CURRICULAR: Direito Penal I				
UNIDADE OFERTANTE: Faculdade de direito				
CÓDIGO DA DISCIPLINA:		PERÍODO: 3º		TURMA: noite
CARGA HORÁRIA: 90h			NATUREZA	
TEÓRICA: 90h	PRÁTICA: 0h	TOTAL: 90h	OBRIGATÓRIA: (x)	OPTATIVA: ()
PROFESSOR(A): Beatriz Corrêa Camargo				ANO/SEMESTRE: 2º sem. 2021
OBSERVAÇÕES: Conferir o conteúdo programático detalhado na ficha da disciplina, disponível no site da FADIR.				

2. EMENTA

Introdução do Estudo do Direito Penal. Escolas Penais. Teoria dos fins da Pena. Teorias do delito. Crime como ação típica, antijurídica e culpável.

3. JUSTIFICATIVA

A Parte Geral do Direito Penal congrega questões dogmáticas, filosóficas e sociológicas em torno da atividade punitiva do Estado. Tratam-se de temas como os fins da pena na sociedade, a evolução do pensamento teórico acerca dos conceitos de crime, responsabilidade e punição, além das regras positivadas no Código Penal nacional, particularmente aquelas que estabelecem os pressupostos normativos para a declaração de culpabilidade de um indivíduo pela prática de um delito.

Desta sorte, o estudo da Parte Geral do Direito Penal constitui tema de fundamental importância para uma aplicação justa das leis penais. Nesse contexto, a dogmática jurídico-penal oferece um sistema ancorado em valores e princípios que visam proteger o cidadão de uma intervenção arbitrária do Estado em sua esfera de liberdades fundamentais.

4. OBJETIVO

Habilitar o aluno a operar os pressupostos da responsabilização penal, auxiliando-o a compreender, criticamente, a lógica imanente à prática punitiva do Estado.



5. CRONOGRAMA

OBS.: No início de cada semana será enviado um vídeo introduzindo o assunto da semana (“aula assíncrona”). Recomenda-se assistir o conteúdo dos vídeos antes dos encontros virtuais nos horários de quarta e quinta-feira (“aulas síncronas”). O intuito dos vídeos é preparar os alunos para o estudo da matéria nos manuais didáticos, preferencialmente antes dos encontros ao vivo.

1ª. Semana:

14.07: Apresentação do curso. Reflexões e Propostas para o semestre.

15.07: Introdução ao estudo do Direito Penal e debate.

→ **Atividade:** Assistir ao documentário “O prisioneiro da grade de ferro” (https://www.youtube.com/watch?v=dllv7Pg5Ud0&has_verified=1).

→ **Atividade:** Responder ao questionário sobre o documentário “O prisioneiro da grade de ferro”.

2ª. Semana:

21.07: Discussão sobre o documentário “O prisioneiro da grade de ferro”.

22.07: Introdução ao estudo do Direito Penal (objeto, interface com outras áreas do saber, dimensão social da intervenção penal).

3ª. Semana:

28.07: Escolas Penais.

29.07: Escolas Penais.

4ª. Semana:

04.08: Teorias dos fins da Pena.

05.08: Teorias dos fins da Pena.

5ª. Semana:

11.08: Os princípios fundamentais do direito penal.

12.08: Os princípios fundamentais do direito penal.

→ **Atividade (1):** Questionário (9pt)

6ª. Semana:

18.08: Conceito analítico de crime. Conceito de punição.

19.08: Delito como inevitabilidade e o requisito da ação. Direito Penal como conjunto de regras primárias e secundárias.



→ **Atividade (2):** Questionário (9pt)

7ª. Semana:

25.08: Tipicidade (I) – subsunção e tipicidade objetiva. Causalidade.

26.08: Tipicidade (I) – Tipicidade formal e material. Princípio da Insignificância.

→ **Atividade (3):** Questionário (9pt)

8ª. Semana:

01.09: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: dolo e culpa. Exclusão do dolo pelo erro de tipo.

02.09: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: culpa.

→ **Atividade (4):** Questionário (9pt)

9ª. Semana:

08.09: Reposição de aula de terça em todos os campi

09.09: Tipicidade (II) – tipo subjetivo: Tentativa.

→ **Atividade (5):** Questionário (9pt)

10ª. Semana:

15.09: Tipicidade (VI) – Omissão imprópria por lesão a deveres institucionais de garantia e ingerência.

16.09: Tipicidade (VI) – Omissão imprópria por lesão a deveres institucionais de garantia e ingerência.

→ **Atividade (6):** Questionário (9pt)

11ª. Semana:

22.09: Antijuridicidade (I) – causas legais de exclusão.

23.09: Antijuridicidade (I) – causas legais de exclusão.

→ **Atividade (7):** Questionário (9pt)

12ª. Semana:

29.09: Antijuridicidade (II) – discriminantes putativas.

30.09: Reposição de aula de segunda-feira

13ª. Semana:

06.10: Culpabilidade (I) – inimputáveis (doença mental, déficit cognitivo).

07.10: Culpabilidade (II) – inimputáveis (embriaguez: *actio libera in causa*).



→ **Atividade (8):** Questionário (9pt)

14ª. Semana:

13.10: Culpabilidade (III) – erro de ilicitude.

14.10: O erro no Direito Penal.

→ **Atividade (9):** Questionário (9pt)

15ª. Semana:

20.10: Tipicidade (VII) - Concurso de pessoas.

21.10: Tipicidade (VII) - Concurso de pessoas.

→ **Atividade (8):** Questionário (9 ou 10 pt)

16ª. Semana:

27.10: Fechamento das notas.

28.10: Autoavaliação do curso (final).

6. METODOLOGIA

Atividades síncronas:

(1) **Aulas expositivas ao vivo** pela plataforma **Microsoft Teams**.

Por meio de questionamentos e da apresentação de casos práticos, pretende-se orientar o aluno quanto a temas fundamentais da dogmática penal e controvérsias doutrinárias em torno de problemas de interpretação e aplicação da lei penal, sensibilizando-o para a necessidade de estruturação e desenvolvimento do raciocínio moral cotidiano que já possui.

Atividades assíncronas:

(1) **Vídeos de curta duração** com explicações introdutórias do conteúdo.

(2) **Entrega de trabalhos** a partir dos assuntos tratados ao longo do curso, pela plataforma **Microsoft Teams**

(3) **Leitura** do material indicado.



Através das atividades propostas visa-se fomentar as competências de autonomia no aprendizado, domínio sobre as fontes do Direito, senso de autorresponsabilidade pelo saber adquirido, estimulando-se, ademais, a curiosidade sobre a matéria e a iniciativa dos discentes na produção do conhecimento.

7. AVALIAÇÃO

(1) ATIVIDADES E QUESTIONÁRIOS –indicados no cronograma (total: 100 pontos) – Entrega pelo **Microsoft Teams**, no prazo solicitado. Consulta ao material bibliográfico pertinente.

Serão 10 atividades, no valor de 9 pontos cada (total = 90 pontos). 10 pontos serão atribuídos para quem entregar todas as atividades.

Atividades fora do prazo serão desconsideradas.

8. OBSERVAÇÕES

Dúvidas quanto à matéria, avaliação, indicação bibliográfica, etc., serão solucionadas preferencialmente em sala de aula, junto com a turma, ou no canal geral da plataforma do Microsoft Teams. A dúvida de um pode ser a dúvida de outros.

9. BIBLIOGRAFIA

Obs. 1: Abaixo encontram-se apenas SUGESTÕES de leitura para uma formação sólida do aluno na Parte Geral do Direito Penal. Os manuais abaixo indicados não são indispensáveis para a compreensão das aulas ou para a realização de provas, já que as mesmas não se basearão na opinião de um doutrinador exclusivamente. Por se tratar de uma disciplina de fundamentos, não se indica a utilização de Códigos Comentados, uma vez que estes costumam pressupor o domínio teórico que a(o) aluna(o) ainda está por adquirir nessa fase.

Obs. 2: Os manuais sobre Direito Penal - Parte Geral não necessitam ser de edição recente. Edições a partir 2005 podem ser utilizadas sem maiores problemas.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte geral*. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. (edições a partir de 2010).

Leitura Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto; MUÑOZ CONDE, Francisco. *Teoria Geral do Delito*. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRUNO, Aníbal. *Direito Penal: Parte Geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

CHAVES CAMARGO, Antônio Luís. *Imputação Objetiva e Direito Penal Brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2002.

GRECO, Luis. *Introdução à dogmática funcionalista do delito*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 32, 2000.

HUNGRIA, Nélson. *Comentários Código Penal - vol. I, tomo II*. Rio de Janeiro: Forense, 1949.



- KINDHÄUSER, Urs. *Pena, bem jurídico-penal e proteção de bens jurídicos*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais 95, 2012.
- LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Tradução de José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.
- MIR PUIG, Santiago. *Introducción a las bases del Derecho Penal*. Barcelona: Bosch, Casa Editorial S.A., 1976.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de direito penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais. (edições a partir de 2005)
- PRADO, Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. I*. São Paulo: Revista dos Tribunais. (edições a partir de 2005)
- REALE JÚNIOR, Miguel. *Instituições de direito penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- ROBINSON, Paul. *Rules of conduct and principles of adjudication*. In: The University of Chicago Law Review, vol. 57, 1990.
- ROXIN, Claus. *A teoria da imputação objetiva*. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 10, n. 38, p.07-31, abr./jun. 2002.
- ROXIN, Claus. *Derecho Penal - Parte General*. Trad. Luzon Peña, 1997.
- ROXIN, Claus. *Novos estudos de direito penal*. São Paulo: Marcial Pons, 2014.
- SCHÜNEMANN. "Introducción al razonamiento sistemático en Derecho Penal". In: *El sistema moderno de Derecho Penal: cuestiones fundamentales*. Tradução de Jesús Maria Silva Sánchez. Madrid Editora, 1991.
- SOUZA, Luciano Anderson de. *Direito Penal: Parte Geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
- TAVARES, Juarez; *Fundamentos de teoria do delito*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.
- TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. São Paulo: R. dos Tribunais, 2007.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em: _____